

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À GILBERTO
MUSSI FILHO E OUTRO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 182/2019 – SAAE nº 737/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por falecimento da Segurada ANNA HENRIKETA GARCIA SCHAYDER MUSSI, ocupante do cargo de “Agente Administrativo” – Classe E – Nível I, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim (SAAE), à:

- I. **GILBERTO MUSSI FILHO** (esposo) – cota parte de 50,00%;
- II. **MARIA GABRIELA GARCIA SCHAYDER MUSSI** (filha) – cota parte de 50,00%;

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no §§ 2º, 7º - inciso II, e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 – **SEM PARIDADE**”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 64, de 30 de setembro de 2019, e a Portaria IPREVITA nº 23, de 11 de maio de 2022.

Itapemirim, ES, 11 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente